



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**RESOLUÇÃO Nº 15.722**  
**(15/08/2016)**

*Designa Juiz de Direito para responder pelo Município de Branquinha, termo da 9ª Zona Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2016.*

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,**  
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o contido no Procedimento SEI nº 5671-41.2016.6.02.8000, em que a Juíza Eleitoral da 9ª Zona (Murici), Dra. Luciana Josué Raposo Lima Dias, solicita seu afastamento das atividades eleitorais da Comarca de Branquinha, município termo do referido juízo, em virtude de sua suspeição para atuar no pleito daquela cidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo Dr. José Alberto Ramos, Juiz Eleitoral da 16ª Zona (São José da Laje), substituto da 9ª Zona Eleitoral, de acordo com a tabela do Tribunal de Justiça de Alagoas, no sentido de que seja designado outro magistrado para atuar nos procedimentos referentes às eleições de 2016 no Município de Branquinha, em razão da crescente demanda de trabalho, nesse período, na Justiça Eleitoral (Procedimento SEI nº 5908-75.2016.02.6.8000);

**CONSIDERANDO** o estabelecido no art. 2º, § 1º, da Resolução TSE nº 21.009/2002;

**CONSIDERANDO** que o Dr. Sóstenes Alex Costa de Andrade, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Maceió, foi designado para presidir a 18ª Junta Eleitoral, encarregada de apurar as Eleições no Município de Branquinha, conforme Resolução TRE/AL 15.718/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Exmo. Sr. Dr. Sóstenes Alex Costa de Andrade, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal de Maceió, para exercer as funções de Juiz Eleitoral no Município de Branquinha, integrante da 9ª Zona Eleitoral, a contar da publicação desta Resolução até a diplomação dos candidatos eleitos.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em  
Maceió, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2016.

**Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO**  
Presidente

**Des. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

**Des. ORLANDO ROCHA FILHO**

**Des. GUSTAVO DE MENDONÇA GOMES**

**Des. PAULO ZACARIAS DA SILVA**

**Des. FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES**

**Des. ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS**

**Dr. MARCIAL DUARTE COELHO**  
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**CERTIDÃO**

**CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

Certifico não só que o Acórdão/Resolução de nº 15.722 foi conferido(a) na 61ª Sessão Ordinária, realizada em 15/8/2016, como também que a referida decisão fora publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral em Alagoas (DEJEAL) de nº 151, em 17/8/2016, à(s) fl(s). 27. Eu, Luciano Apel, lavrei a presente certidão, que segue assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários. Maceió(AL), em 17/8/2016.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO APEL, Analista Judiciário**, em 17/08/2016, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE DE HOLANDA FERREIRA CALHEIROS, Analista Judiciário**, em 17/08/2016, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0155419** e o código CRC **D7F0E4A3**.

0005908-75.2016.6.02.8000

0155419v2

Criado por lucianoapel, versão 2 por lucianoapel em 17/08/2016 17:30:56.